



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1.939/2021,

de 12 de julho 2021.

**Declara Existência Temporária
de Excepcional Interesse
Público.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de prestação do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de administração, transporte, obras públicas, educação, meio ambiente, agricultura, assistência social e segurança pública;

Considerando que, o último concurso público municipal ocorreu em 2014, e que no decorrer de sete anos houve vacância de diversos servidores em decorrência de aposentadorias, óbitos, exonerações, demissões e demais motivos;

Considerando o momento da atual existência da pandemia da Covid-19, que resulta na necessidade de substituição temporária de servidores efetivos, em virtude de afastamento de por fazerem parte do grupo de risco;

Considerando a grande escassez de pessoal nas diversas áreas da administração pública, citadas acima, resulta na necessidade de recrutamento na quantidade de funções descritas no anexo I deste decreto;

Considerando o início de mandato com novo prefeito municipal que já encontrou essa situação de falta de pessoal;

Considerando que, para conclusão de concurso público, o prazo necessário levará mais de seis meses;

Considerando que, no presente momento, não existe a possibilidade de nomeação para cargo efetivo, uma vez que não há concurso público vigente com cadastro reserva de candidatos aprovados;

Considerando que, enquanto ocorre a realização do concurso público, já



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



2021 – 2024

deflagrado e suspenso, em atenção às orientações do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás - TCM/GO, os serviços não podem ser paralisados;

Considerando que o processo seletivo simplificado se realiza em um período de tempo mais célere;

Considerando que o inciso IV do artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020 permite as contratações temporárias de que trata o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal; e

Considerando a autorização de contratação temporária de excepcional interesse público pela Lei Municipal nº 1.035/21, de 05 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada existência de excepcional interesse público para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento urgente e exigências da continuidade dos serviços essenciais da administração pública, para evitar colapso nas atividades afetadas aos setores da administração, saúde, transporte, obras públicas, educação, meio ambiente, agricultura, assistência social e segurança pública.

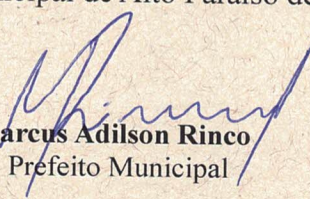
Art. 2º - As funções temporárias com seus quantitativos de vagas, carga horária, vencimentos e grau de escolaridade estão especificadas no anexo I deste decreto.

Art. 3º - Os requisitos e atribuições estão especificados no anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, aos 12 dias do mês de julho do ano de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.



2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Anexo I do Decreto nº 1.939/2021

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, QUANTITATIVOS DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E GRAU DE ESCOLARIDADE.

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO EM R\$	ESCOLARIDADE
Agente Administrativo	07	40h	1.200,00	Nível Médio
Ag de Serv de Hig e Alimentação	18	40h	1.100,00	Ensino Fundamental
Ag de Serv de Hig e Alimentação - São Jorge	01	40h	1.100,00	Ensino Fundamental
Ag de Serviços e Manutenção	01	40h	1.100,00	Nível Médio
Agente de Vigilância	04	40h	1.100,00	Ensino Fundamental
Analista Ambiental	01	40h	2.000,00	Nível Superior
Assistente Social	03	30h	2.000,00	Nível Superior
Auxiliar de Farmácia	01	30h	1.100,00	Ensino Médio
Biomédico	02	30h	2.200,00	Nível Superior
Eletricista	02	40h	1.126,80	Ensino Médio
Enfermeiro Assistente Hospitalar	06	30h	2.200,00	Nível Superior
Enfermeiro UBSF	03	40h	2.200,00	Nível Superior
Entrevistador Social	01	40h	1.100,00	Nível Médio
Farmacêutico	01	30h	2.200,00	Nível Superior
Fiscal Ambiental	01	40h	1.100,00	Nível Médio - Técnico
Fiscal de Obras e Posturas	02	40h	1.280,00	Nível Médio
Fiscal de Tributos	04	40h	2.000,00	Nível Médio - Técnico
Fiscal de Vigilância Sanitária	02	40h	1.240,00	Nível Médio
Fisioterapeuta Ambulatorial	01	30h	2.200,00	Nível Superior
Mecânico/Eletricista de Autos	02	40h	1.100,00	Ens. Fund. Incompleto
Médico	03	30h	4.000,00	Nível Superior
Monitor de Creche	05	40h	1.100,00	Ensino Superior (admitido Técnico em Magistério)
Motorista	07	40h	1.126,80	Nível Médio
Motorista de Ambulância	02	40h	1.100,00	Nível Médio + curso
Nutricionista Ambulatorial	01	30h	2.000,00	Nível Superior
Operador de Máquinas Leves	02	40h	1.126,80	Ensino Médio
Operador de Máquinas Pesadas	02	40h	1.126,80	Ensino Médio
Orientador Social	02	40h	1.100,00	Ensino Médio
Professor Pedagogo - Alto Paraíso	05	40h	2.200,00	Nível Superior
Professor Pedagogo - São Jorge	01	40h	2.200,00	Nível Superior
Professor Pedagogo - Sertão	01	30h	2.000,00	Nível Superior
Psicólogo Ambulatorial	01	30h	2.200,00	Nível Superior
Psicólogo CRAS/CREAS	03	40h	2.200,00	Nível Superior

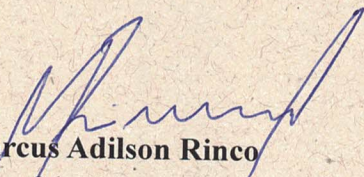


2021 – 2024

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



Recepcionista	02	40h	1.100,00	Nível Médio
Recepcionista - São Jorge	01	40h	1.100,00	Nível Médio
Secretário Escolar	03	40h	1.100,00	Nível Médio
Técnico de Enfermagem Hospitalar	06	30h	1.200,00	Nível Médio - Técnico
Técnico de Enfermagem UBSF	02	40h	1.200,00	Nível Médio - Técnico
Técnico de Gesso	01	30h	1.200,00	Nível Médio - Técnico
Técnico de RX	01	24h	1.200,00	Nível Médio - Técnico


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Sr. Adão dos Santos Rosa, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas funções que lhe são conferidas, **CERTIFICA**, que o **Decreto nº. 1.939/2021, de 12 de julho de 2021**, foi devidamente publicado no placar de aviso da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás no dia 12 de julho de 2021 às 15:30 horas.

Alto Paraíso de Goiás, 12 de julho de 2021.

Adão dos Santos Rosa

Secretário Municipal de Administração e Finanças